



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.095, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO – ABC DO TRÂNSITO.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO – ABC DO TRÂNSITO**, inscrita no CNPJ nº 47.240.161/0001-16, com sede na Rua José Avelino, 694, Bairro Belo Horizonte, em Monte Carmelo-MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 09 de abril de 2024.


PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal


IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município